ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 35ª LEGISLATURA, 2021/2024, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, EDIFÍCIO MANUEL CORRÊA DO PRADO, SITUADA À PRAÇA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, S / Nº, CENTRO, MURIAÉ – MG. Aos 1º (*primeiro)* dia do mês de outubro do ano de 2021 (*dois mil e vinte e um*), às 18 hs 50 min (*dezoito horas e cinquenta minutos)*, sob a Presidência do Vereador Antônio Afonso Soares Tomaz, reuniram-se os Exmºs Srs. Vereadores componentes do Poder Legislativo Municipal, para realização da Reunião Extraordinária, conforme Portaria nº 102/21. O Presidente concedeu a palavra ao 1º Secretário, Vereador Valdinei que procedeu a chamada nominal para verificação de quórum. Havendo número legal e regimental, estando ausentes apenas os Vereadores Gerson e Rangel, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e concedeu a palavra ao Assessor Jurídico, Dr. Maurício que procedeu a leitura do Projeto de Resolução nº 05/21, de autoria da Mesa Diretora, que "Abre Crédito Suplementar no orçamento do Poder Legislativo, com recursos provenientes da redução orçamentária do seu próprio orçamento". Dada palavra a vereadora Dra. Míriam ela levantou questão de ordem e disse que esta reunião não poderia acontecer com as deliberações pautadas, tendo em vista o pedido de inclusão na pauta dos projetos de urgência e com prazo vencido, pedido este protocolado no dia 28 de setembro do corrente ano e até o momento sem manifestação. Após iniciou a discussão e votação do Projeto de Resolução constante da pauta. Em discussão o Projeto de Resolução nº 05/21, de autoria da Mesa Diretora, que "Abre Crédito Suplementar no orçamento do Poder Legislativo, com recursos provenientes da redução orçamentária do seu próprio orçamento". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu a leitura e explicação dos Pareceres das Comissões. Dada palavra à vereadora Míriam ela alegou questão de inconstitucionalidade do projeto, tendo em vista a competência, que em sua opinião é privativa do Executivo. Voltando a falar o Diretor Jurídico fez a leitura do art. 47 do regimento a pedido do vereador Valdinei, artigo este que fala sobre a competência da Mesa da Câmara. Dada palavra ao vereador Valdinei ele disse não ver ilegalidade nesta Resolução. Em votação o Parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça contrário a tramitação do mesmo: rejeitado por 8 votos (Valdinei Celsinho, Ciso, Leley, Delsinho, Forim, Frederico e Elvandro) a 06 (Anderson, Míriam, Ademar, Devail, Christian e Carlos Delfim). Em votação o Parecer

das Comissões de Administração, Orçamento e Redação pela constitucionalidade e legalidade do projeto: aprovado por 10 votos a 04 (Míriam, Ademar, Devail e Christian). Dada palavra ao vereador Anderson ele falou da importância em destravar a pauta, votando os projetos de urgência com prazo vencido, bem como a Emenda nº 05/21. Dada palavra ao vereador Valdinei ele falou sobre os projetos importantes que precisam ser pautados, somando coro à solicitação dos Vereadores Anderson e Míriam e falou da importância da Emenda nº 05/21, que também deve ser pautada, pedindo a todos que deixem de lado as questões políticas. Dada palavra ao vereador Forim ele falou da importância da Emenda nº 05/21. Em votação o Projeto de Resolução: aprovado por 9 votos a 5 (Carlos Delfim, Ademar, Devail, Christian e Míriam) em 1ª, 2ª e 3ª votação, dispensados os intervalos regimentais. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião às 20hs (*vinte horas*). O 1º Secretário determinou ao Diretor Legislativo a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Vereadores. Câmara Municipal de Muriaé, Plenário Doutor João Evangelista Bandeira de Mello, data supra.